PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6.513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de logradouro público e determina outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Armelindo Pereira** a atual Rua conhecida com a mesma denominação situada no Bairro Matinha.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como as comunicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2012.

MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 5799
DATA 28 / 12 / 12
HORA 17:38
SECRETÁRIA

Autoria: Northon Neiva Diamantino